

## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.494, de 13 de março de 2018.

Declara de Utilidade Pública Municipal a 75º Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Taquaritinga.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.494/2018, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos legais a 75° Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Taquarítinga, fundada em 28 de janeiro de 1981, Instalada nesta cidade e inscrita no CNPJ nº 43.419.613/0075-07

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a instituição não cumpra as condições estabelecidas no art. 3º da Lei Municipal nº 3.778, de 22 de outubro de 2009.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de março de 2018.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário Adjunto resp.p/Diretoria